UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - TURMA 2020/1 DOUTORADO

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FEN/UERJ) faz saber aos interessados que, no período 16 de outubro a 01 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, Curso de Doutorado, Áreas de Concentração em Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos, para turma com início em 2020/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, Áreas de Concentração em Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos, estrutura-se em torno de 5 (cinco) Linhas de Pesquisa, a saber:

a) Modelagem matemática em fenômenos de transporte (área de concentração: Fenômenos de Transporte);
b) Métodos experimentais em fenômenos de transporte (área de concentração: Fenômenos de Transporte);
c) Modelagem matemática em mecânica dos sólidos (área de concentração: Mecânica dos sólidos);
d) Métodos experimentais em mecânica dos sólidos (área de concentração: Mecânica dos sólidos);

Modelagem Termodinâmica e Energia (área de concentração: Fenômenos de Transporte).

1 - DAS VAGAS E CANDIDATOS:

1.1 - Serão oferecidas 35 (trinta e cinco vagas) vagas para o curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de nível superior de duração plena em Engenharia Mecânica, Aeronáutica, Naval e áreas compatíveis, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial (IES) ou reconhecida.

1.2 – As vagas referidas no item anterior estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa da seguinte maneira: 12 (doze) vagas para Modelagem matemática em fenômenos de transporte; 2 (duas) vagas para Métodos experimentais em fenômenos de transporte; 6 (seis) vagas para Modelagem matemática em mecânica dos sólidos, 9 (nove) vagas para Métodos experimentais em mecânica dos sólidos e 6 (seis) vagas para Modelagem termodinâmica e energia.

1.3 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.4 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

.

2 - A INSCRIÇÃO:

a) As inscrições serão realizadas no período de 16 de outubro a 01 de novembro de 2019, de terça a sexta-feira, das 10h às 16h.

b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ.

c) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Os candidatos que participaram do processo seletivo para turma de Doutorado com início no 2º semestre de 2019, mas não foram selecionados, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para turma de Doutorado com início no 1º semestre de 2020.

d) Após efetuar o pagamento da referida taxa, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados no item 4.

e) No ato da inscrição o candidato informará para qual Linha de Pesquisa está se candidatando.

3 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes. Cadastro e preenchimento do mesmo através do site http://lattes.cnpq.br/);

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF. Não serão aceitas CNH e nem carteiras de identidade funcional;

c) Duas cartas de recomendação de profissionais da área (lacradas);

d) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente;

e) Cópia frente e verso dos Diplomas de Mestrado;

e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da Coordenação do Programa, indicando a data da Defesa da Dissertação acompanhada da cópia da Ata da Defesa assinada pela Banca Examinadora e autenticada pela Coordenação do Programa.

f) Cópia dos Históricos Escolares completos dos cursos de Mestrado realizados;

h) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas". A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção;

i) tomar ciência das normas do Edital;

j) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

k) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: Diplomas de Mestrado, Históricos Escolares completos de Mestrado, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

l) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação) com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se a tradução para os idiomas inglês, francês e espanhol; e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. A mesma regra vale para candidatos brasileiros que fizeram graduação e pós-graduação em IES no exterior.

m) entregar 1 (uma) cópia do resumo do projeto de pesquisa (página 2 da ficha de Inscrição) - Anexo 2).

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 05 de novembro de 2019.

b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima não terão inscrição aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

c) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

5. SISTEMA DE COTAS.

5.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument) e nº 6.959/2015 (http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

5.2 - A ***condição socioeconômica é fator determinante*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014

(http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument) e nº 6.959/2015 (http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument) , entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

5.3 - O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5.4 - Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis (http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico) em um envelope lacrado;
- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado (http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

5.5 - Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário na secretaria do Programa. (http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico)

5.6 - Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

5.7 - Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

DAS COMISSÕES

5.8. Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

5.9. **Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

a) Análise do *Curriculum Vitae,* dos históricos escolares (Graduação e Pós-Graduação) e das cartas de recomendação; Na análise do C*urriculum Vitae*, dos históricos escolares e das cartas de recomendação será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante a graduação e pós-graduação e as condições para realização do doutorado, sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do doutorado e eventual experiência profissional. Não serão aceitos candidatos que não tenham previsão de conclusão do Mestrado até final de janeiro de 2020, comprovada mediante documento da Instituição de origem.
b) Apresentação oral do projeto de caráter eliminatório.
c) Prova de Língua Inglesa de caráter eliminatório. A prova terá duração máxima de 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário inglês-inglês trazido pelo próprio candidato.

c.1) **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.**

7 - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, dos históricos escolares e das cartas de recomendação o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete);
b) Será considerado aprovado na apresentação oral do projeto o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
c) Será considerado aprovado na prova de Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

   c.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
d) Dos resultados das etapas **a**, **b** **e** **c** será extraída uma média final obtida pelo candidato;
e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

   g.1) terá preferência o candidato mais idoso (Lei 10.741);

   g.2) maior nota na Análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação;

   g.3) maior nota na Prova de Língua Inglesa.

8 - DA MATRÍCULA:

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação), CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica se realizará nos dias 11 e 12 de março de 2020, das 10h às 16h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
e) Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
f) A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
b) Poderá haver vista de prova (Prova de Línguas), mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
d) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2020/1.
e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
f) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.
g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica por um prazo não superior a 3 (três) meses, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
h) A comissão de seleção terá o direito de alterar datas prevista no calendário desse edital, no interesse do desenvolvimento mais adequado do processo de seleção. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPG-EM)

Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ.
E-mail: mecan.uerj@yahoo.com.br

Site: http://www.ppg-em.eng.uerj.br

2- Anexos

Anexo 1
CALENDÁRIO

Anexo 2
FICHA DE INSCRICAO (FORMULÁRIO PRÓPRIO)

Anexo 1 - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:
Data: 16 de outubro a 01 de novembro 2019
Horário: de terça-feira a sexta-feira, das 10h às 16h

b) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:
Data: 05 de novembro de 2019

c) PRAZO PARA RECURSO:
Data: 07 de novembro de 2019

d) DIVULGACAO EXAME DOS RECURSOS:
Data: 08 de novembro de 2019

e) APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO:
Data: 13 e 14 de novembro de 2019
Horário: Por agendamento e a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO: Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ.

f) PROVA DE LÍNGUA INGLESA (permitido apenas consultar dicionário Inglês – Inglês):
Data: 22 de novembro de 2019
Horário: das 11h às 13h
LOCAL DA PROVA: Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ.

g) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA (para estrangeiros):
Data: 22 de novembro de 2019
Horário: das 14h às 16h
LOCAL DA PROVA: Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada à Rua Fonseca Teles, nº 121, Edifício Pedro Ernesto, 1º andar, São Cristóvão, CEP 20940-903, Rio de Janeiro - RJ.

h) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 03 de dezembro de 2019

i) DIVULGACAO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 06 de dezembro de 2019

j) ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS:
Data: 06 de dezembro de 2019

k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE DOCUMENTACAO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):
Data: 17 de janeiro de 2020

l) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 23 a 31 de janeiro de 2020

Obs: No primeiro dia o candidato receberá email da(s) comissão (ões) referente as suas pendências e procedimentos a serem adotados.

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (COTISTAS):
Data: 14 de fevereiro de 2020

n) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:
Data: 14 de fevereiro de 2020

o) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL:
Data: 19 de fevereiro de 2020

p) DIVULGACAO DO EXAME DOS RECURSOS:
Data: 06 de março de 2020

q) MATRÍCULA:
Data: 11 e 12 de março de 2020
Horário: das 10h às 16h

r) INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:
Data: 11 e 12 de março de 2020
Horário: das 10h às 16h

s) INÍCIO DAS AULAS:
Data: 23 de março de 2020

Anexo 2- FICHA DE INSCRICAO (FORMULARIO PRÓPRIO)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Nível de Doutorado
FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de pesquisa ou área de concentração escolhida: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ **Nacionalidade:** _____

Identidade: _____ **Órgão e data de emissão:** _____

CPF: _____ **Telefones:** _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Data de Conclusão: _____ / _____ / _____ **Data de Início:** _____ / _____ / _____

CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado): _____

Curso de Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

Data de Conclusão: _____ / _____ / _____ **Data de Início:** _____ / _____ / _____

CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado): _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Regime que pretende cursar o programa: ( ) Integral ( ) Parcial

Se tempo parcial, empresa onde trabalha: _____

Cargo/Função: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Resumo do projeto de pesquisa para o Doutorado:

Local: _____ **Data:** _____

Assinatura do Candidato: _____

Concordância do Orientador:

Nome: _____ **Cargo:** _____

Local: _____ **Data:** _____

Assinatura do Orientador: _____